



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

DECRETO N.º 011/2022

DATA: 11.02.2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Itapejara D'Oeste, para o Exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Itapejara D'Oeste, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itapejara d'Oeste, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

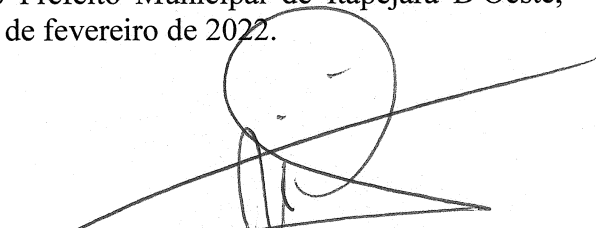
- a) 11.01 15.451.0012.1.047 4.4.90.51 R\$ 2.000.000,00
- b) 11.01 15.451.0012.1.047 4.4.90.52 R\$ 400.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.


Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração